



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.252, de 30 de Junho de 2003.

Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando da atribuição que lhe confere e de acordo com o Decreto de 22 de maio de 2003, da Presidência da República, convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias.

**DECRETA**

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, a realizar-se em 09 de Agosto de 2003 no Auditório da Federação Municipal de Associações de Moradores de Duque de Caxias (MUB), sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 2º - a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias desenvolverá seus trabalhos a partir do lema "Cidade para Todos" e sob o tema "Construindo uma Política Democrática e Integrada de Desenvolvimento Urbano".

Art. 3º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias será presidida pelo Secretário Municipal de Planejamento.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias será composta, a convite do Secretário Municipal de Planejamento, usando como referência os critérios de participação da 1ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º - O Prefeito expedirá, mediante portaria, o Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Duque de Caxias, a partir da aprovação da Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. O Regimento Interno disporá sobre a organização e funcionamento da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias, em consonância com o Regimento Interno Estadual e Nacional.



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 6º - Caberá à 1ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias discutir o temário municipal, regional, estadual e nacional buscando elaborar diretrizes para o desenvolvimento urbano do município e da Baixada Fluminense de forma a ampliar o acesso a bens e serviços públicos de habitação, saneamento, transporte e outros, como forma de inclusão social da população.

Art. 7º - A 1ª Conferência Municipal da Cidade de Duque de Caxias deverá discutir a natureza e atribuições do Conselho Municipal de Desenvolvimento Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Duque de Caxias, opinar sobre sua estrutura, composição e funcionamento, eleger os membros titulares e suplentes, bem como sugerir a formação de câmaras técnicas, consórcios municipais, comitês técnicos e outras formas de organização do debate sobre a política de desenvolvimento urbano municipal e regional.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, 30 de Junho de 2003.

**JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL